

EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23106.026881/2024-91

Auxílio para Participação de Docentes da FACE, na condição de Pesquisador (Editores Chefes) de periódicos científicos, para publicação de Edições Extras.**1.FINALIDADE**

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação dos professores dos departamentos da FACE e credenciados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FACE, como Pesquisador (Editores Chefes de periódicos científicos).

2.PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes dos departamentos da FACE e credenciados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FACE, que atuem como Pesquisador (Editores Chefes de periódicos científicos).

2.2 Será beneficiado um docente de cada departamento da FACE, limitado a 04 (quatro docentes), que seja credenciado aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da FACE e que atue como Pesquisador (Editor Chefe de periódicos científicos).

3.RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos são oriundos da(s) nota(s) de empenho (conforme tabela abaixo) e estão limitados ao valor do item 3.3 por ordem de solicitação;

NE Origem	Nome Natureza Detalhada	VALORES A LIQUIDAR POR NE
2022NE002012	AUXILIO A PESQUISADORES	R\$ 30.000,00
2022NE003281	AUXILIO A PESQUISADORES	R\$ 11.517,50
2022NE002820	AUXILIO A PESQUISADORES	R\$ 50.000,00
2023NE004089	AUXILIO A PESQUISADORES	R\$ 8.482,50
		R\$ 100.000,00

3.2 O prazo de validade deste Edital é limitado a duração dos recursos dispostos no item 3.3;

3.3 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

3.4 É facultado, a Direção da FACE, o aporte de mais recursos ao presente Edital;

3.5 O valor do Auxílio a ser concedido é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto que contenha pelo menos uma edição extra contendo no mínimo 12(doze) artigos científicos, por edição, a serem publicados em até doze (12) meses da aprovação da proposta;

3.6 O disposto no item 3.5 será pago em cinco (5) parcelas iguais e sucessivas no

valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao proponente mediante envio mensal do formulário de solicitação de bolsa;

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 A solicitação de apoio deverá ser endereçada ao Colegiado de Pós-Graduação e Pesquisa da FACE (CPGP/FACE), via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (.pdf);

4.2 Todos os documentos obrigatórios deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação para que a proposta do proponente seja habilitada para análise;

4.3 O(a) proponente deverá apresentar Projeto contendo os seguintes documentos obrigatórios:

- **Comprovante que o** Pesquisador é o Editor Responsável pelo Periódico;
- ***Currículo Lattes*** atualizado;
- **Plano de Trabalho contendo:** objeto/temática da edição extra, data provável da publicação e quantidade de artigos a serem publicados;
- **Formulário de Auxílio e Bolsas - UnB:** com os dados do proponente sendo o valor conforme item 3.5;
- **Ata da Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG) e, no caso do GPP, Colegiado do Departamento** com a aprovação da proposta apresentada pelo Pesquisador;

4.4 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

4.5 Somente poderá ser feita uma solicitação de apoio por proponente/período para este Edital;

4.6 A FACE/UnB não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.7 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, que responderá por qualquer falsidade;

4.8 É vedado ao(a) proponente acumular o auxílio previsto neste Edital com outro auxílio -de qualquer espécie- para o mesmo objeto;

4.9 Após enviada a solicitação, não será possível substituir os(as) proponentes ou complementar a documentação;

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única:

5.2 Realizada pelos Programas de Pós Graduação da FACE e no caso do GPP pelo Colegiado do Departamento: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital (10%) e no mérito acadêmico (90%) enviados por meio de processo eletrônico gerado no SEI;

5.3 Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas;

5.4 Considera-se mérito acadêmico os periódicos com a classificação mais elevada de acordo com o QUALIS/CAPES-2021;

5.5 Em caso de empate, conforme 5.4, serão atendidas as solicitações por ordem de envio, limitado aos recursos disponíveis no item 3.3;

6. REPASSE DE RECURSOS

6.1 A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e em caso positivo será feita pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte dos Órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso;

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Eventos
01/04/2024 a 01/07/2024	Período de inscrição - fluxo contínuo
até 5 dias do recebimento do Pedido	Avaliação pelos Departamentos
até 2 dias do recebimento da aprovação	Divulgação do Resultado Preliminar pelos Departamentos
até 2 dias do recebimento da Divulgação	Apresentação de Recurso
até 2 dias do recebimento dos Recursos	Divulgação do Resultado Final pelos Departamentos e envio a FACE
até 3 dias do recebimento da Divulgação	Envio ao DAF.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de processo SEI (enviado à Direção da FACE), em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no Plano de Trabalho (4.3), dos seguintes documentos:

- Número do processo SEI de solicitação;
- Cópia digitalizada dos artigos aceitos para a Edição Extra;
- Despacho contendo o DOI de cada artigo aceito para publicação;

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 9.1 não seja atendido o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo cunho;

8.3 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso fica autorizado a cobrança, e o devido processo, administrativa dos valores atualizados pelas instâncias competentes da

UnB;

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O disposto nesse Edital não exime ou suspende os tramites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;

9.2 Esse Edital não atenderá Revistas/Periódicos não vinculados a FACE/UnB;

9.3 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto no plano de trabalho (4.3), o mesmo deverá comunicar por escrito a Secretaria da Direção da FACE/UnB e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004583, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

9.4 O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações;

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação e Pesquisa da FACE (CPGP);

9.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção da FACE, do Colegiado de Pós-Graduação e Pesquisa da FACE ou do Conselho da FACE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais da UnB.

Prof. José Márcio Carvalho

Diretor da FACE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcio Carvalho, Diretor(a) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas**, em 26/03/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11088075** e o código CRC **7DE59EA5**.